

20 / 12 / 2018

Emenda Parlamentar
Artigo 124 A da Lei Orgânica do Município de Quissamã

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Artigo 1º. Fica acrescido ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 301.188,88 (trezentos e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado à ampliação do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus para instalação do Mamógrafo.

Artigo 2º. O valor referente ao artigo 1º será anulado da Reserva de Contingência – Emenda Parlamentar, em conformidade com o artigo 124 A da Lei Orgânica Municipal e Artigo 17 da Lei Municipal nº 1800 de 4 de dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Artigo 3º. O detalhamento do acréscimo será de acordo com o Anexo I, Formulário de Detalhamento de Emenda Parlamentar.

Artigo 4º. Esta Emenda a Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019, entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Quissamã, xxx de dezembro de 2019.


MARCOS DA SILVA MOREIRA
Vereador

ANEXO I – FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

Lei Orçamentária do Município de Quissamã para o exercício de 2019

Nº da Emenda

XXXXXX

Nome da Parlamentar

Marcos da Silva Moreira

Unidade Orçamentária Executora

Fundo Municipal de Saúde

Código do Programa

0009

Código da Ação

1-028

Descrição da Ação

Construção e Ampliação dos Estabelecimentos de Saúde

Função	Subfunção	Fonte	Despesa	Valor
10 - Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	610 – Royalties 5%	4.4.90-51	301.188,88

Objeto

Ampliação do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus para instalação do Mamógrafo.

Quissamã, xxx de dezembro de 2018.


MARCOS DA SILVA MOREIRA
Vereador